



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEIN.º 680 / 2011 04deABRIL de 2011

ACRESCENTA ESPECIALIDADES NO ANEXO V DA LEIMUNICIPAL Nº 542/2002, “Qual Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Plano de Cargos, Carreiras, Empregos, Vencimentos e Salários da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica acrescido as especialidades: Farmacêutico, Bioquímico e Biomédico, no “Anexo V”, do Item “Agente de Saúde IV”, do Quadro Geral de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, **Lei Municipal nº 542/2002**, conforme segue:

Agente Saúde IV	Técnico de Nível Superior: Fisioterapeuta; Psicólogo; Fonoaudiólogo; Assistente Social; Odontólogo; Biólogo; Engenheiro Sanitarista; Veterinário Enfermeiro; Farmacêutico; Bioquímico; Biomédico; Médico;
-----------------	--

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos 04 de ABRIL de 2011.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal